



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÚSICA E ARTES VISUAIS



EDITAL Nº 001 DE 18/08/2014

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA E ARTES VISUAIS - DMA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2014.2

O Departamento de Música e Artes Visuais – DMA do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2014.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital nº 61, de 18 de julho de 2014 PREG/UFPI, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo do Departamento de Departamento de Música e Artes Visuais – DMA do Centro de Ciências da Educação será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital 61/2014, de 18/07/2014 (PREG/UFPI) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99-CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA:

3.1. Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, inscrever-se *on-line* diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, de dentro ou fora do Campus, **improrrogavelmente do dia 10 a 16 de setembro de 2014.**

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres

letivos;

e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;

3.2 Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.

3.3. Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco N° da conta corrente) **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS.** Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.

3.4 No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

3.5 O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.6. Até às 18h:00 do dia 18/09/2014 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2014.2.

3.7. Após a publicação do resultado do processamento, o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de 19/09/2014 a 22/09/2014, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2014.2

Para o período letivo 2014.2, o Departamento de Departamento de Música e Artes Visuais – DMA oferecerá: 04 (quatro) vagas para **Monitoria Remunerada**, sendo 49 e até 03 (três) vagas, por professor para Monitoria Não Remunerada conforme distribuição abaixo.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução nº 152/99-CEPEX e no Edital 61/2014 de 18/07/2014, para distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação dos critérios estabelecidos.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2014.2:

DENOMINAÇÃO DAS DISCIPLINAS/TURMAS	REMUNERADA	NÃO-REMUNERADA	PROFESSOR ORIENTADOR	HORÁRIO DA TURMA
DMA0428 - Análise e Exp. de Tecn. e Materiais Expressivos II	01	01	Zozilena de F. Fróz Costa	3T56 e 3N12
DMA0294 – Arte e Educação Turma 01	00	01	Antonio Quaresma de Souza Filho	2M3456
DMA0294 – Arte e Educação Turma 02	00	01	José Ribamar Santos Costa Júnior	2T3456
DMA0294 – Arte e Educação Turma 03	00	01	Carla Teresa da C. Pedrosa	6N1234
DMA0579 – Artes Cênicas	00	01	Lúcia de Fátima de A. e S. Couto	6M3456
DMA0469 – Canto Coral I	00	01	Paula Maria Aristides de O. Molinari	6T56 e 3N34
DMA0457 – Cerâmica	00	01	Adriana Galvão	4T56 e 4N12

DMA0419 – Composição - Turma 01	00	01	Zozilena de Fátima F. Costa	2T56 e 2N12
DMA0353 – Comunicação Visual	00	01	Rodrigo Andrade	24N12
DMA0438 – Crítica da Arte Moderna e Contemporânea – Turma 01	00	01	Paulo Castello Branco de V. Filho	3N1234
DMA0438 – Crítica da Arte Moderna e Contemporânea – Turma 02	00	01	Zozilena de F. F. Costa	56T56
DMA0432 – Des. Artístico – Turma 01	00	01	José Ribamar S. Costa Júnior	5T3456
DMA0432 – Des. Artístico – Turma 02	00	01	Evaldo S. Oliveira	5N1234
DMA0420 – Des. de Observação Turma 01	00	01	José Ribamar S. Costa Júnior	6T3456
DMA0420 – Des. de Observação Turma 02	00	01	Evaldo S. Oliveira	3N1234
DMA0540 – Des. de Observação Turma 01	00	01	Evaldo S. Oliveira	3N1234
DMA0540 – Des. de Observação Turma 02	00	01	José Ribamar S. Costa Júnior	6T3456
DMA0437 – Des. Perspectivo	00	01	José Ribamar S. Costa Júnior	3T3456
DMA0309 – Exp. em Fotografia	00	01	Antonio Quaresma de S. Filho	6M3456
DMA0442 – Exp. em Volume II Escultura Turma 01	00	01	Adriana Galvão	3T56 e 3N12
DMA0454 – Exp. em Vol. II Modelagem 3D	00	01	Neila Tanisia R. M. Siqueira	34T34
DMA0470 – Fundamentos da Arte na Educação - FAE	00	01	Antonio Quaresma de S. Filho	46T56
DMA04170 – Fund. da Ed. Musical	00	01	Juliana C. Bastos	4T3456
DMA0207 – Fund. da Exp. e Comunicação Humana – FECH	00	01	Iolanda C. Carvalho	5N1234
DMA0430 – Gravura Turma 01	00	02	Iolanda C. Carvalho	2T3456
DMA0430 – Gravura Turma 02	00	02	Iolanda C. Carvalho	4T3456
DMA0456 – Gravura em Metal	00	01	Iolanda C. Carvalho	3T3456
DMA0359 – Hist. da Arte no Brasil	00	01	Paulo C.B. de Vasconcelos Filho	7T12 e 4N1234
DMA0429 – Hist. da Arte no Brasil I Turma 01	00	01	Núbia Suely Canejo Sampaio	36T34
DMA0429 – Hist. da Arte no Brasil I Turma 02	00	01	Paulo C.B. de Vasconcelos Filho	4N1234
DMA0426 – Hist. das Artes Visuais II	00	01	Núbia Suely Canejo Sampaio	35T56
DMA0504 – Ling. e Estrut. Musical I	01	01	Joaquim Ribeiro Freire Neto	3T56 e 6T34

DMA0467 - Ling. e Estrut. Musical III	00	02	Joaquim Ribeiro Freire Neto	7M3456
DMA0466 – Met. do Ens. da Música	00	02	Juliana C. Bastos	2T3456
DMA0505 – Percep. Musical IV	00	01	Luciano Azevedo e Silva	5T34
DMA0436 – Pintura II	00	02	Evaldo S. Oliveira	4T56 e 4N12
DMA0497 – Prát. de Repertório I Turma 01	00	01	Luciano Azevedo e Silva	3T56
DMA0497 – Prát. de Repertório I Turma 02	00	01	Luciano Azevedo e Silva	5N34
DMA0497 – Prát. de Repertório III	00	01	Juliana C. Bastos	3T34
DMA0553 – Projeto Orientado	00	02	Odailton A. Aguiar	3T34 e 5T1234
DMA0434 – Projeto Orientado	00	01	Ivoneide Maria S. Amorim	3T34 e 5T1234
DMA0421 – Sem. de Pesqu. em Arte – Turma 01	00	02	Odailton A. Aguiar	36T56
DMA0421 – Sem. de Pesqu. em Arte – Turma 02	00	01	Neila Tanisia R. M. Siqueira	34T56
DMA0421 – Sem. de Pesqu. em Arte – Turma 02	00	01	Paulo C. Branco de Vasconcelos Filho	5N1234
DMA0583 – TCC I	00	01	Juliana C. Bastos	24N12
DMA0494 – Teoria e Percep. Musical II	01	02	Paula Maria A. de O. Molinari	2N1234
	53	18 27 8		

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data/Período	Atividade
18/07/2014	• Publicação do Edital da PREG na Página Eletrônica da UFPI.
Até 08/08/2014	• Docentes solicitam monitores para o período letivo 2014.2 junto aos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação ou não de choque de horário.
13/08/2014	• XII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e V Treinamento para a comunidade acadêmica.
18 a 22/08/2014	• Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2014.2 de acordo com este Edital.
10 a 16/09/2014	• Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2014.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
18/09/2014	• Publicação e divulgação do resultado da seleção , para monitoria remunerada e não remunerada no período letivo 2014.2 no SIGAA.

19/09/2014 a 22/09/2014	<ul style="list-style-type: none"> • Aluno classificado confirma a monitoria • Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada (com exceção de alunos que tenham Bolsa permanência). Para tanto deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2014.2
19/09/2014	<ul style="list-style-type: none"> • Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
23/09/2014	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
24/09/2014 a partir das 18 horas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22 horas de 24/09/2014	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
23/09/2014	<ul style="list-style-type: none"> • Reconvocação das vagas remanescentes
24 e 25/09/2014	<ul style="list-style-type: none"> • Alunos confirmam a Monitoria para as vagas remanescentes
Início da Atividade de Monitoria: 22/09/2014	
Até 22h:00 de 22/10/2014	<ul style="list-style-type: none"> • Chefes de Departamentos de Ensino e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis. somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
<u>Aluno-Monitor:</u> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até ultimo dia do mês corrente.	
<u>Professor-Orientador:</u> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.	
Final da Atividade de Monitoria: 20/01/2015	
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR–	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de certidão. 	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificação via SIGAA, caso não tenha pendências	

Teresina(PI), _____ de _____ de 2014

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no Período letivo 2014.2 será feita pelo SIGAA, pelas Chefias de Departamentos de Ensino e Coordenações de Cursos no período de 19/08 a 16/09/2014.

7.2. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2014.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que já deve constar do edital específico do Departamento de Ensino ou da Coordenação de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da resolução 177/12 de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

7.3. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.2 como orientadores devem solicitar sua participação às Chefias de Departamentos de Ensino e às Coordenações (antiga chefias) de cursos até o dia **08/08/2014**, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

7.4. Para substituição de professor-orientador por outro docente, seja por aposentadoria, por

desistência ou outro motivo, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2014.2 do respectivo Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por meio de memorando eletrônico à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico – CAAP para os devidos procedimentos.

7.5. O acompanhamento de professor substituto no tocante às atividades do Programa de Monitoria e às exigências do SIGAA é responsabilidade exclusiva do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.

7.6. Para substituição de professor-orientador por outro docente que não seja do quadro efetivo da UFPI, isto é, por professor substituto, a chefia deve solicitar somente para aqueles que atendam ao disposto nos subitens 5.4 e 5.5. deste Edital.

7.7. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.2 assinarão Termo de Compromisso (Anexo III) contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas e devem encaminhá-lo à CAAP.

7.8. Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2014.2 que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa e desde que apenas uma seja remunerada) devem anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores ou enviar à CAAP para providências, de ambas as atividades para informar a possibilidade/justificativa de frequência e aproveitamento nas duas atividades simultaneamente.

7.9. Os alunos que tem bolsa permanência(MEC) poderão concorrer a monitoria remunerada.

7.10. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.2, na condição de monitores, inclusive da modalidade remunerada.

7.11. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2014.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.12. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 18 de setembro de 2014, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2014.2, ou seja, **20 de janeiro de 2015**, conforme determinado no Calendário do Ensino de Graduação de 2014.2 a 2015.1.

7.13. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.14. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos

consecutivos ou não.

7.15. O aluno-monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 25º dia do mês em curso e o seu orientador validará até o 5º dia útil do mês subsequente diretamente no SIGAA. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo 2014.2 devendo os docentes envolvidos, os Departamentos de Ensino e as Coordenações de Cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento.

7.16. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2014.2 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador de acordo com o disposto nos subitens 5.12. e 5.13, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

7.17. A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2014.2 o aluno preencherá o Relatório Semestral de Monitoria, como também o professor orientador homologará o relatório através do Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas - SIGAA, para que seja associado à frequência mensal. Não constatando nenhuma pendência, o aluno e o professor poderão emitir seu certificado/certidão via SIGAA.

7.18. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão do período letivo 2014.2.

7.19. O desligamento de qualquer monitor do período letivo 2014.2 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado pelo Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via memorando eletrônico ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência).

7.20. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.21. Com a finalidade de obter informações a respeito do Programa de Monitoria e de funcionamento do Sistema Integrado de Gestão de Atividades (SIGAA), Chefes dos Departamentos de Ensino, Chefes de Cursos, Diretores de Unidade de Ensino, Diretores de Campi, alunos, professores, diretório central e centros acadêmicos participarão do XII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e V Treinamento para a comunidade acadêmica, a ser promovido pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) no dia 13/08/2014, em local e horário a ser divulgado posteriormente.

7.22. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

7.23. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do cadastramento de senhas de prováveis orientadores, inscrição de prováveis monitores e a operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.24 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos emails assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.

7.25. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.

7.26. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação n(o)a _____.

7.27. Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. _____
Chefe do Departamento de